



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT

Edital Nº 43/2024, de 14 de março de 2024

**Cronograma Retificado em 24 de julho de 2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS) DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES PARA O SEMESTRE 2024.1 DO CAMPUS CAMPINA GRANDE.**

## 1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *campus* Campina Grande, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores para disciplinas de formação geral, formação técnica e superior. O processo será coordenado pelo NAPMT (Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) juntamente com as coordenações de: Ciências Humanas; Licenciatura em Física; Ciências Exatas e da Natureza; Tecnologia em Construção de Edifícios; Educação Física e Desporto; Tecnologia em Telemática; Técnico Integrado/Subsequente de Informática; Técnico Subsequente de MSI; Matemática e suas Tecnologias; Técnico Integrado em Petróleo e Gás Natural; Técnico Integrado e Subsequente em Mineração; Bacharelado em Engenharia de Computação Linguagens Códigos e suas Tecnologias, Técnico em Administração, Técnico Integrado em Edificações e Técnico Integrado em Química. O programa prevê a contagem da carga horária proposta neste edital, como Atividade Complementar prevista nas diretrizes de carga-horária, assim como o pagamento de bolsas **de acordo com a disponibilidade** do *Campus* de Campina Grande, durante o período previsto neste Edital, podendo o mesmo passar a voluntário em caso de indisponibilidade de recursos. **Como forma opcional ao monitor selecionado, pode o mesmo passar a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.**

## 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3. Subsidiar o alunado dos cursos superiores, integrados e/ou subsequentes, na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.
- 2.4. Auxiliar o NAPMT (Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) em programas ou ações voltados a alunos com dificuldades de aprendizagem, em programas de nivelamento de ensino e/ou em regime de progressão parcial (dependência).

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **O candidato deverá realizar sua inscrição e envios de recursos através dos links disponibilizados abaixo e para fins de autenticação deverá estar com sua conta de email acadêmico do IFPB logada no computador/dispositivo que estiver utilizando.**
- **O candidato deverá entregar a cópia do histórico escolar e horário acadêmico, assinados pelo coordenador da área, ao professor orientador no dia da realização da prova de monitoria;**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

**Edital Nº 43/2024, de 14 de março de 2024**  
**Cronograma Retificado em 24 de julho de 2024**

**3.1. Do (a) Monitor(a) Bolsista e do (a) Monitor(a) Voluntário(a)**

- 3.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso Técnico Integrado, Subsequente ou Superior do IFPB/CAMPUS-CG;
- 3.1.2. Ter sido aprovado(a) e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da inscrição, **comprovado por meio de histórico escolar** ou ter obtido na Prova de Reconhecimento de Competências e/ou dispensa de disciplina nota/média igual ou superior a 70 (setenta);
- 3.1.3. **Dispor de pelo menos 10 horas semanais exclusivamente no turno do curso/disciplina alvo da monitoria, para serem destinadas ao desenvolvimento do trabalho e para participar de reuniões com o professor orientador.**
- 3.1.4. **O candidato que for aluno de curso superior, poderá concorrer a vaga de monitor para disciplina(s) do curso superior e cursos técnicos integrados, desde que atenda aos requisitos deste edital.**

**3.2. Das Disciplinas**

Disciplina	Quantidade		Professor Orientador	Coordenação de Curso ou Área:
	Bolsista	Voluntário		
Álgebra Linear	1	1	Kíssia Carvalho	CMT
Algoritmos e Programação	1	-	Ianna Maria	COAIN
Algoritmos e Lógica de Programação	1	-	Marcos Vinicius	COAIN
Banco de Dados	1	1	Danyllo Wagner	COAIN
Bioquímica	-	1	Marco Tullio	CTIQUI
Desenho Assistido	1	-	Ronnie Elder	CTIED
Desenho Assistido I+II	1	-	Ronnie Elder	CCCE
Desenho básico	1	1	João Vitor	CCPG
Desenho de Projeto Arquitetônico	-	1	Caroline Munoz	CCCE
Desenho de Projeto Arquitetônico	1	-	Fernanda de Castro	CTIED
Desenho Técnico	1	-	Rachel Queiroz	CCCE
Desenho Técnico	1	1	Rachel Queiroz/Caroline Munoz	CTIED
Educação Física (Artes marciais)	1	1	Adenilson Targino	CEFD
Educação Física (Futsal)	1	1	Emmanuel da Paixão Neto	CEFD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

**Edital Nº 43/2024, de 14 de março de 2024**  
**Cronograma Retificado em 24 de julho de 2024**

Educação Física (handebol)	1	1	Carlos Renato Paz	CEFD
Estrutura de Dados	1	-	Henrique Cunha	COAIN
Estrutura de Dados	-	1	Victor Oliveira	COAIN
Filosofia	1	1	Augusto César	CCH
Física	1	1	Karina Soares	CCEN
Geografia	1	1	Leonardo Barboza	CCH
Geologia Geral	-	1	Francisco de Assis Souza	CM
História	1	1	Rosemary Ramos	CCH
Interconexão de Redes	-	1	Marcelo Portela	COAIN
Internet das Coisas	-	1	Alexandre Vasconcelos	COAIN
Introdução às Redes de Computadores	1	-	Petrônio	COAIN
Laboratório de Sistemas Abertos	-	1	Daniella Dias	COAIN
Língua Portuguesa	1	-	Symone Nayara Calixto	CLC
Matemática - Ensino Médio - (1o ano)	1	1	Tâmila Kassimura	CMT
Matemática - Ensino Médio - (2o ano)	1	1	Juliana Holanda	CMT
Matemática - Ensino Médio - (3o ano)	1	1	Juliana Holanda	CMT
Materiais de Construção II	1	-	Eduardo Cruz	CCCE
Materiais para a Indústria do Petróleo	2	-	Divanira Ferreira	CCPG
Mecânica dos Solos	-	1	Frankslale Fabian	CTIED
Metodologia da Pesquisa Científica	1	1	Mary Delane	CCH
Metrologia	1	1	Marcello Araújo	CCPG
Microcontroladores e Microprocessadores	-	1	Fagner Pereira	COAIN
Mineralogia Aplicada	-	1	Francisco Gonzaga	CM
Planejamento e Orçamento de obras	-	1	José de Araújo Pereira	CTIED
Pré-Cálculo e Cálculo Diferencial e Integral I	2	2	Jonathas Jerônimo	CMT
Pré-Cálculo e Cálculo Diferencial e	1	1	Baldoíno Sonildo	CMT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

**Edital Nº 43/2024, de 14 de março de 2024**  
**Cronograma Retificado em 24 de julho de 2024**

Integral I

Princípios e Cálculos Químicos - PCQ	1	1	Andrey Oliveira	CTIQUI
Processos Físico-Químicos	1	1	Andrey Oliveira	CTIQUI
Programação II	-	1	Elmano Ramalho	COAIN
Programação Orientada a Objetos	1	-	Victor Oliveira	COAIN
Programação Orientada a Objetos	-	1	Danyllo Wagner	COAIN
Prospecção	-	1	Francisco de Assis Souza	CM
Química	-	1	Antônio José Ferreira	CTIQUI
Química Experimental	1	1	Katia Brito	CTIQUI
Redes de Longa Distância	-	1	Marcelo Portela	COAIN
Sistemas Digitais I e II	1	-	Mary Karlla	COAIN
Sistemas Embarcados	-	1	Alexandre Vasconcelos	COAIN
Sistemas Hidropneumáticos	1	1	Luiz Fernando Alves	CCPG
Sociologia	1	1	Rômulo Leite	CCH
Tecnologias de Redes Locais	-	1	Marcelo Portela	COAIN
Teoria da Computação	-	1	Marcelo Siqueira	COAIN
Teoria dos Grafos	-	1	Henrique Cunha	COAIN
Topografia	1		Marcos Severino	CTIED
Tubulações Industriais	1	1	Marcos Mesquita	CCPG

**\* O monitor bolsista atuará nos terceiros anos dos cursos técnicos e o voluntário nas demais turmas.**

#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 4.1.** Histórico Escolar original do IFPB e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina for dispensada, original e cópia;
- 4.2.** Declaração do aluno(a) candidato(a) à bolsa informando que não possui vínculo empregatício, de disponibilidade de carga-horária para as atividades de monitoria e que não é beneficiário de outras bolsas IFPB. (ANEXO I) (Apenas para o monitor bolsista).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

Edital Nº 43/2024, de 14 de março de 2024

**Cronograma Retificado em 24 de julho de 2024**

**4.3. Cópia do horário acadêmico assinado pela coordenação de curso, ou controle acadêmico.**

**4.4. O acesso aos links é feito exclusivamente através de email institucional acadêmico.**

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação/classificação:

5.1. Prova de conteúdo da disciplina objeto da inscrição da monitoria (50%);

**5.1.1. A ausência do candidato no dia de aplicação das provas, implicará em sua desclassificação do processo de seleção.**

5.1.2. O candidato deverá obter nota maior ou igual a 70 na prova da disciplina em que deseja ser monitor, caso contrário será considerado REPROVADO do processo de seleção.

5.2. Nota/média da disciplina pleiteada (40%);

**5.2.1. O candidato deve ter obtido nota maior ou igual a 70 na disciplina em que deseja ser monitor, conforme histórico escolar que entregará ao professor orientador no dia da realização da prova de monitoria;**

**5.2.2. O candidato NÃO poderá ter sido REPROVADO na disciplina alvo da monitoria, conforme histórico escolar;**

5.3. Coeficiente de rendimento acadêmico do aluno no curso (10%).

**5.4. Aquele candidato(a) cujo horário acadêmico não for compatível com o horário de atendimento da turma será considerado DESCLASSIFICADO.**

## **6. DO CALENDÁRIO**

Período de Inscrição*	De 19/03/2024 a 25/03/2024 <b>Realizar a inscrição através deste <a href="#">link</a></b>
Divulgação dos conteúdos de prova	Divulgação dos conteúdos das provas <b>(disponível neste <a href="#">link</a>)</b>
Homologação das inscrições	27/03/2024 <b>(disponível neste <a href="#">link</a>)</b>
Ingresso de recurso referente às inscrições	28/03/2024 a 29/03/24 <b>(disponível neste <a href="#">link</a>)</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

**Edital Nº 43/2024, de 14 de março de 2024**  
**Cronograma Retificado em 24 de julho de 2024**

Resultado dos recursos referente às inscrições	02/04/2024 <b>(disponível neste <a href="#">link</a>)</b>
Realização das Provas**	<b>09/08/2024</b> Às 16:00h na Central de Aulas (Salas a definir)
Divulgação do resultado parcial das provas	<b>14/08/2024</b> <b>disponível neste <a href="#">link</a></b>
Ingresso de recursos referente ao resultado das provas	<b>15/08/2024</b> <b>disponível neste <a href="#">link</a></b>
Resultado Final após recursos	<b>19/08/2024</b> <b>disponível neste <a href="#">link</a></b>
Reunião de recepção e orientação dos aprovados (bolsistas e voluntários)	<b>21/08/2024</b> Às 16:00 na sala virtual: <a href="https://meet.google.com/nqj-pqne-itq">https://meet.google.com/nqj-pqne-itq</a>
Início Oficial das Atividades de Monitoria	<b>22/08/2024</b>

\*As inscrições, bem como os recursos, deverão ser efetuadas através dos links disponibilizados no calendário acima

\*\*No dia da realização da prova, os professores orientadores de cada disciplina, estarão nas salas reservadas na Central de Aulas para aplicação de todas as provas bem como em laboratórios quando for o caso.

## 7. DA VALIDADE

7.1. A monitoria terá duração até o final do semestre 2024.1, podendo ser renovada por mais um período/semestre, mediante a solicitação do professor(a), com base na avaliação do desempenho do monitor e na disponibilidade de recursos, ou por opção de voluntariado.

7.2. Para os monitores dos cursos técnicos integrados, a monitoria terá duração até o final do ano letivo de 2024 conforme calendário acadêmico do campus Campina Grande e com base na disponibilidade de recursos.

## 8. DA BOLSA

Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:

8.1. **R\$ 300,00 (Trezentos reais reais) para monitores dos cursos superiores.**

8.2. **R\$ 300,00 (Trezentos reais) para monitores dos cursos técnicos integrados ou subsequentes.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

**Edital Nº 43/2024, de 14 de março de 2024**

**Cronograma Retificado em 24 de julho de 2024**

- 8.3. A carga horária de trabalho será de **no mínimo 10 horas semanais** sob a orientação docente, podendo ser utilizados aos sábados, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.
- 8.4. A bolsa de monitoria será paga mediante disponibilidade orçamentária no campus, não responsabilizando-se por eventuais atrasos em virtude da inexistência de recursos.
- 8.5. Havendo desistência de candidatos bolsistas, a bolsa poderá ser repassada para um aluno voluntário da mesma disciplina, caso não haja aprovados naquela disciplina, a bolsa poderá ser remanejada para outra disciplina, sendo a escolha através da média final dos alunos voluntários.

**A vigência (Validade) da bolsa está descrita na seção 7 deste edital. O candidato que for aprovado neste processo de seleção e que declarar-se bolsista de outro programa do IFPB ou qualquer outro órgão de fomento oficial, passará automaticamente para a condição de monitor voluntário.**

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

- 9.1. O NAPMT tem atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido nos Cursos Superiores, Integrado e Subsequente do IFPB;
- 9.2. O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como principal atribuição reunir-se com os(as) monitores(as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.
- 9.2.1. Deve atentar para o devido preenchimento do relatório mensal de atividades, verificado todos os registros de atividades do monitor e intervindo quando julgar necessário;
- 9.2.2. **Enviar no dia 05 de cada mês o planejamento mensal e o relatório de atividades do monitor referente ao mês anterior e ao mês planejado. O pagamento da bolsa de monitoria é feito mediante envio das informações constantes deste item.**
- 9.2.3. Exigir dos (as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria. O professor orientador deverá enviar e protocolar, via suap, o relatório final ao término das atividades de monitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

**Edital Nº 43/2024, de 14 de março de 2024**  
**Cronograma Retificado em 24 de julho de 2024**

## 10. DOS DEVERES

São deveres do(a) monitor(a).

- 10.1. Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- 10.2. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- 10.3. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- 10.4. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- 10.5. Apresentar relatório mensal e final das atividades desenvolvidas na monitoria de acordo com formulário e ou modelo a ser fornecido pelo NAPMT.

## 11. DOS DIREITOS

11.1 São direitos do(a) monitor(a)

- a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;
- b) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) de curso/área;
- c) Ao término da monitoria, terá direito a receber uma **declaração de exercício de atividades de monitoria**, quando estiver em dia com as obrigações relatadas neste edital e no item 10.5.
- d) O monitor bolsista **NÃO** terá acesso ao restaurante estudantil sob a justificativa de realização de atividades de monitoria, a menos que tenha sido cadastrado como beneficiário junto a CAEST.
- e) O monitor voluntário **TERÁ** acesso ao restaurante estudantil em horários específicos e necessários realização de suas atividades de monitoria.

## 12. DAS RESTRIÇÕES

12.1 Fica vetado ao monitor(a)

- a) O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;
- b) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

**Edital Nº 43/2024, de 14 de março de 2024  
Cronograma Retificado em 24 de julho de 2024**

c) **Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.**

12.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- a) Incorrer em atos indisciplinados;
- b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
- c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme as Normas de Organização Didática do Ensino Superior, Integrado ou Subsequente do IFPB.

### **13. DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE), a Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria (NAPMT), reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

Campina Grande, 24 de julho de 2024.

---

**Rachel de Oliveira Queiroz Silva  
Coordenadora do NAPMT-CG  
Campus Campina Grande**

---

**Jerônimo Silva Rocha  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
Campus Campina Grande**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT

Edital Nº 43/2024, de 14 de março de 2024  
**Cronograma Retificado em 24 de julho de 2024**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ aluno do Curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ declaro não possuir vínculo empregatício, não ser beneficiário de outro programa de bolsa de pesquisa ou extensão e que disponho de pelo menos 10 horas semanais para dedicação à monitoria, assim como declaro ter lido o Edital \_\_\_\_/2024 de monitoria.

---

(Substituir o nome e assinar)